



Ofício nº : 298/2025/GC/WT

Cuiabá-MT, 06 de junho de 2025.

A Senhora
Claudia Neumann De Almeida
Responsável Contábil - Período: 01/01/2016 a 31/12/2024 da Prefeitura Municipal de
Conquista D'Oeste
Conquista D'Oeste/MT

Assunto: Processo nº 184.928-0/2024 – Contas Anuais de Governo Municipal

Prezada Senhora,

Nos termos dos artigos 96, inciso VI; 104; e 113 do Regimento Interno atualizado até a Emenda Regimental nº 7/2024, **cito** Vossa Senhoria para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresentar a este Tribunal alegações de defesa acerca do Relatório Técnico Preliminar ([hiperlink](#)).

Ressalto que a ausência de manifestação no prazo regimental implicará o prosseguimento processual com a aplicação dos efeitos da revelia, conforme previsto no art. 41 da Lei Complementar Estadual nº 752/2022 (Código de Processo de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e no art. 105 do Regimento Interno do TCE/MT atualizado até a Emenda Regimental nº 7/2024.

Solicito que consigne em sua resposta o número do citado processo.

Atenciosamente,

(assinatura digital)¹
WALDIR JÚLIO TEIS
Conselheiro Relator

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

